

2.ª Vogal efetiva: Maria José Casação da Silva Marques, Assistente Graduada de MGF, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures

1.ª Vogal suplente: Maria Violeta Pimpão, Assistente Graduada Sénior de MGF, ACES Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.

2.ª Vogal suplente: Maria Luísa Bento Gonçalves Alves Baptista, Assistente Graduada de MGF, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

#### 12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da ARSLVT, IP, na morada indicada no ponto 10.1 do presente aviso.

#### 13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207383048

#### Aviso (extrato) n.º 14122/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 08/03/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Margarida Maria Cosme Santa Bárbara Santos Pereira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Oeste Sul, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

29 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207389359

#### Deliberação (extrato) n.º 2211/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em ata n.º 49 de 12/02/2013, deliberou autorizar a cessação de funções do cargo de Diretora do Internato Médico de Medicina Geral e Familiar, à assistente graduada sénior de medicina geral e familiar, Dra. Clélia Maria da Silva Saraiva Ferreira da Silva, do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, a seu pedido, com efeitos a 01 de dezembro de 2012.

28 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207383112

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

#### Deliberação (extrato) n.º 2212/2013

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se público ter concluído com sucesso o respetivo período experimental, a técnica superior, Maria Natália Marques Ribeiro Guerra, com a classificação de 18,20 valores.

11 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207388216

#### Deliberação (extrato) n.º 2213/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 31-10-2013:

Nuno Miguel Martins Oliveira, Enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa

de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas no Hospital de Santa Marta, E. P. E., ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

11 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207388257

#### Deliberação (extrato) n.º 2214/2013

Por deliberação de 06-09-2013 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa foi autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração, à Assistente Operacional, Ana Alexandra Fernandes Ventura Valente Mota, com efeitos 09-09-2013.

11 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207388313

### INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 14123/2013

Por despacho de 5 de agosto de 2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a TECSAM — Tecnologia e Serviços Médicos, S. A., com sede na Avenida de Olimpio Guedes de Andrade, sem número, 5370-530 Mirandela, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua de Trás os Montes a Alto Douro, sem número, Lordelo, 5000-668 Vila Real, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

4 de setembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207386475

#### Aviso n.º 14124/2013

Por despacho de 5 de agosto de 2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a TECSAM — Tecnologia e Serviços Médicos, S. A., com sede na Avenida de Olimpio Guedes de Andrade, sem número, 5370-530 Mirandela, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

4 de setembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207386401

#### Aviso n.º 14125/2013

Por despacho de 28 de agosto de 2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Clíria — Hospital Privado de Aveiro, S. A., com sede na Rua do Brasil, 21, 3800-009 Aveiro, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua do Dr. Ângelo Graça, 3770-908 Oiã, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

4 de setembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207386531

#### Aviso n.º 14126/2013

Por despacho de 05-08-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Martins Rosa — Serviços de Saúde, L.ª, com sede na Ladeira de Santiva, Lote n.º 1, R/c Esq., 3030-029 Coimbra,

a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua Dr. Elísio de Castro, n.º 109-A, 4520-213 Santa Maria da Feira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

4 de setembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207386507

**Aviso n.º 14127/2013**

Por despacho de 05-08-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Tecsam — Tecnologia e Serviços Médicos, S. A., com sede na Avenida Olímpio Guedes de Andrade, s/n, 5370-530 Mirandela, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Avenida de Vale da Madre, s/n, 5200-216 Mogadouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

04-09-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207386442

**Aviso n.º 14128/2013**

Por despacho de 02-09-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade CIPAN — Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A., com sede social na Rua da Estação, n.º 42, Vala do Carregado, 2600-726 Castanheira do Ribatejo, a fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de setembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207385487

**Aviso n.º 14129/2013**

Por despacho de 01-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Clínica de Gastrenterologia de Almada, L.ª, com sede na Rua da Liberdade, n.º 66, 1.º, Cova da Piedade, 2805-355 Almada, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207385284

**Aviso n.º 14130/2013**

Por despacho de 01-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Oferta de Sorrisos — Serviços Médicos e Dentários Unipessoal, L.ª, com sede na Rua dos Mores, n.º 8, R/c Esq., 2725-097 Algueirão, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades terapêuticas ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. n.º 16/CD/2010, nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207385195

**Aviso n.º 14131/2013**

Por despacho de 16-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Hospital das Forças Armadas — Pólo de Lisboa, com sede na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383729

**Despacho n.º 14989/2013**

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), da delegação de poderes constante da Deliberação n.º 540/2013, de 18 de dezembro de 2012, do conselho diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED, I. P.), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, e dos estatutos do INFARMED, I. P., aprovados Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto:

1 — Subdelego nos diretores da Direção de Avaliação de Medicamentos, Direção de Produtos de Saúde, Direção de Comprovação da Qualidade, Organismo Notificado e na Coordenadora da Equipa da Publicidade, para:

1.1 — Relativamente ao pessoal afeto às respetivas unidades orgânicas ou equipa, os poderes para:

a) Afetar o pessoal na área da respetiva unidade orgânica ou equipa;  
b) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.2 — Os poderes para autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica ou equipa, exceto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica ou equipa, os poderes para assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho diretivo, bem como dos despachos exarados pela subdelegante ou em sua substituição, exceto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de qualquer outra informação vinculativa do INFARMED, I. P.

2 — Subdelego no Diretor da Direção de Avaliação de Medicamentos, relativamente às atribuições dessa direção, os poderes para:

a) Autorizar a transferência da autorização de introdução no mercado de medicamento para novo titular;

b) Autorizar a utilização excecional de medicamentos constantes do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, ou das respetivas listagens anexas, não possuidores de autorização de introdução no mercado, de acordo com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e nos termos previstos no regulamento aprovado pela n.º Deliberação n.º 105/CA/2007, de 1 de março de 2007, do conselho diretivo do INFARMED, I. P.;

c) Autorizar as renovações das autorizações de introdução no mercado de medicamentos de uso humano, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto;

d) Autorizar as alterações de tipo I, bem como as de tipo II, dos termos das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de uso humano, incluindo as alterações de rotulagem e do folheto informativo, de acordo com o respetivo regime jurídico.

3 — A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho diretivo e do subdelegante no âmbito dos poderes ora subdelegados, bem como das suas competências próprias.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2013, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados desde aquela data no âmbito dos poderes ora subdelegados.

4 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Dias Mota Filipe*.

207385405

**Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.****Aviso n.º 14132/2013**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, torna-se publico a lista unitária de orde-